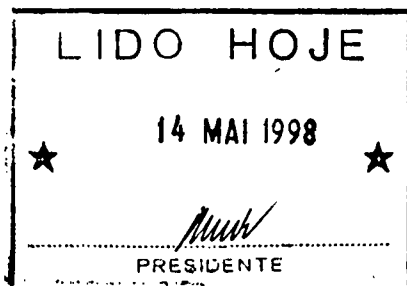




Câmara Municipal de São Paulo

05 - MOC
05-0019/1998

MOÇÃO Nº



Moção nº 02/6ª SSP - Congratula a Marcha Global Contra o Trabalho Infantil e repudia todas as formas de exploração econômica contra crianças e adolescentes

Considerando que o TRABALHO INFANTIL é das mais inadmissíveis práticas que os adultos incivilizados impõem contra o desenvolvimento físico, espiritual, moral, mental e social de crianças no Brasil e no mundo;

Considerando que o TRABALHO INFANTIL é um dos maiores impeditivos do acesso à educação e, além disso, serve à sanha desmedida de lucros, gerando, por outro lado, mais desemprego, agravando o quadro sócio-econômico nacional;

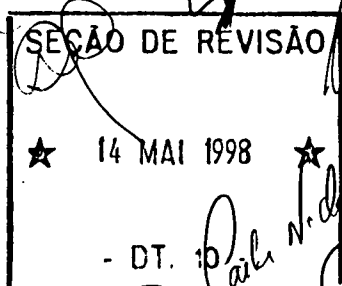
Considerando que, segundo o IBGE, são 3,8 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 14 anos atingidas por essa mazela;

Considerando que muitas organizações não governamentais de todos os continentes se reuniram e conceberam a **Marcha Global Contra o Trabalho Infantil**, como forma de sensibilização da sociedade para a defesa e proteção dos direitos de todas as crianças, reunindo conhecimentos sobre o tema e suas causas, fazendo gestões junto aos países para aderirem aos Tratados e Convenções Internacionais que proíbem o trabalho infantil, incrementando a alocação de recursos para a educação, elaborando estratégias de inclusão de todas as crianças na rede de ensino e buscando a responsabilidade dos empresários;

Considerando que maio é o mês dos direitos do trabalhador, que a **Marcha** está chegando à Genebra, seu destino final, no próximo dia 08 de junho e que essa última etapa é o clímax das atividades;

Propomos ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental, a manifestação desta Edilidade, congratulando-se com a Fundação Abrinq, coordenadora da **Marcha Global Contra o Trabalho Infantil** e repudiando todas as formas de exploração econômica das crianças e adolescentes do mundo.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1998.



BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

Ass. Maria Quaden

AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS,

09101101

Spino Gandelman

SPINO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

pl